



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001046/2024  
Processo nº 001411/2022  
Pregão Presencial nº 011/2022  
ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0009

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS COMPARTILHADAS.**

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1431022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.644.909/0001-90, com sede na Rua Alcides Araujo Amaral, nº 31, Vila Paulista - CEP 29815-000, Barra de São Francisco/ES, por seu Procurado, Sr. **Elias José da Silva**, portador do RG nº 607.674 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 756.522.857-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 072/2022.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 072/2022, instruído no Processo nº 001046/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/05/2022, nos termos previsto em sua Cláusula Sétima.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 23/05/2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 575.412,00 (quinhentos e setenta e cinco mil quatrocentos e doze reais)**. Os preços a serem praticados pela CONTRATADA, são os que seguem abaixo descritos:

Item	Roteiro	Km/Diário Ida e Volta	Valor Unit. Por km	Valor total 204 dias
03	POÇO AZUL X FAZ.CACHOEIRÃO X ASSENTAMENTO X TDS SANTOS X NIQUINHO X TREVIZANI X VILA PAVÃO X CEIER.	94,80	R\$ 6,74	R\$ 130.346,71
12	PEROBINHA X POAIA X AGRO VILA X ZE PEREIRA X COR ALECRIM X P FISCAL X T SANTOS X TREVIZANI X COR. PENEIRA X VILA PAVÃO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA X EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS X CMEI CRIARTE X CRECHE.	86,80	R\$ 6,33	R\$ 112.086,58
13	TODOS OS SANTOS X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA	79,30	R\$ 6,33	R\$ 102.401,68



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

16	CORREGO DO SOSSEGO X CORREGO DA CUTIEIRA X ASFALTO CEMITÁRIO X EEFM PROF ANA PORTELA DE SA X EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS X CMEI CRIARTE X CRECHE	38,60	R\$ 13,29	R\$ 104.650,78
20	RENAN CANDY BAR X SANDORVAL X SAMUEL STABNOW X PRAÇA RICA SECA X COR. PENEIRA X FAZ TREVISANI X CARACA X SOSSEGO X EEFM PROF ANA PORTELA DE SA X EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS X CMEI CRIARTE X CRECHE	58,40	R\$ 10,57	R\$ 125.926,75
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 575.412,00</b>

1.1 - A importância acrescida ao valor global estimado do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 25 % (vinte e cinco por cento);

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 24/05/2024.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha	Fonte de Recurso
0000213	1576000000000/150025000000/15430000000/157600000000/154000300000

PETE – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Ficha	Fonte de Recurso
0000233	1576000000000/150025000000/15430000000/157600000000/154000300000

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000239	1576000000000/150025000000/15430000000/157600000000/154000300000

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000258	1576000000000/150025000000/15430000000/157600000000/154000300000

CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000235	1576000000000/150025000000/15430000000/157600000000/154000300000

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000274	1576000000000/150025000000/15430000000/157600000000/154000300000

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Ficha	Fonte de Recurso
0000299	1576000000000/150025000000/15430000000/157600000000/154000300000

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRÉ)	
Ficha	Fonte de Recurso
0000310	1576000000000/150025000000/15430000000/157600000000/154000300000

CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
--	--



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Ficha	Fonte de Recurso
0000313	1576000000000/150025000000/154300000000/157600000000/154000300000

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO INFANTIL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000323	1576000000000/150025000000/154300000000/157600000000/154000300000

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	
Ficha	Fonte de Recurso
0000341	1576000000000/150025000000/154300000000/157600000000/154000300000

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%	
Ficha	Fonte de Recurso
0000361	1576000000000/150025000000/154300000000/157600000000/154000300000

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ – FUNDEB 30%	
Ficha	Fonte de Recurso
0000379	1576000000000/150025000000/154300000000/157600000000/154000300000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 001046/2024, e encontra amparo legal no § 2º, artigo 57 e inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 16 de maio de 2024.

Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

Elias Jose da Silva  
Procurador  
**CONTRATADA**

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

ESPECIALIZADA A REFORMA DA COBERTURA DA EMEI CAXIXE.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1.0 presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº 000093/2023, referente a reprogramação de obra, para acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de R\$ **68.351,80 (sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, a partir do dia 22 de abril de 2024, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo GED Nº 5858/2024.

1.2 Os itens reprogramados e seus quantitativos estão descritos na planilha reprogramada anexa ao protocolo GED nº 5858/2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no DOM/ES (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO), de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Educação, onde as despesas correrão por conta das Atividades e dos Elementos de Despesas previstos no orçamento de 2024, conforme descritos abaixo:

005004.1236500113.023 - REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 2550000000000- RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS MED. FICHA 146.

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 68.351,80 (sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

**VALOR TOTAL:** R\$ 282.535,08 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos)

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 22 de abril de 2024 a 29 de abril de 2024

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de abril de 2024

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1322702**

Vila Pavão

### RESUMO DO CONTRATO Nº 051/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

**CONTRATADA:** **ARCEL EMPREENDIMENTOS LTDA** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de iluminação pública, com fornecimento de materiais, equipamentos, e ferramental nos municípios integrantes ao Consórcio Público da Região Norte

- CIM NORTE/ES.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.230.370,00**

**RECURSOS FINANCEIROS:**

Ficha: 0000172.

**ID CIDADES:** 2023.501C2600012.02.0027

**Vila Pavão, ES, 16/05/2024.**

**Uelikson Boone**  
Prefeito do Município

**Protocolo 1322892**

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022

**PROCESSO: 001046/2024**

**ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0009**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/05/2022, nos termos previsto em sua Cláusula Sétima.

**DA PRORROGAÇÃO:** 12 Meses.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 575.412,00.

**DA DESPESA:** Ficha - 213, 233, 239, 258, 235, 274, 299, 310, 313, 323, 341, 361 e 379.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 16/05/2024.

**Uelikson Boone**

**Prefeito Municipal**

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

**PROCESSO: 001046/2024**

**ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0009**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO PRIMUS LTDA ME.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/05/2022, bem como o ACRÉSCIMO de 1,0 (um virgula zero) quilômetro no Item 10, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Sétima.

**DA PRORROGAÇÃO:** 12 Meses.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 1.942.115,92.

**DA DESPESA:** Ficha - 213, 233, 239, 258, 235, 274, 299, 310, 313, 323, 341, 361 e 379.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 16/05/2024.

**Uelikson Boone**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1322597**

Vila Valério

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS DE VILA VALÉRIO -ES- CNPJ: 01.619.232/0001-95. Em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES. O termo de referência com a quantidade e especificações deverá ser obtido através do e-mail:compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias uteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 21/05/2024. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br, ou através do protocolo municipal. Valor estimado para contratação é de R\$ 59.853,16

**Protocolo 1323009**